

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE MARÇO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às **17:24**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **20ª (vigésima) Sessão Ordinária, de 16 de março de 2023.**

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou as presenças acima e a todos cumprimentou, noticiando que o Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior compunha a sessão remotamente, por estar em Recife/PE, participando do XIX Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE), na condição de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/GO. Registre-se que, por ocasião do julgamento dos Agravos Internos na Prestação de Contas nº 0603204-76.2022.6.09.0000, na presente sessão, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, antes de proferir seu voto, agradeceu ao Presidente pela menção a seu nome neste início

de sessão e confirmou que estava em Pernambuco representando a Escola Judiciária Eleitoral, debatendo temas de grande relevância e levando grandes ensinamentos para serem aplicados neste Regional e no Estado de Goiás.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou, em seguida, que havia advogados inscritos para fazer sustentação oral e para acompanhar julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. E que o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, relator do Agravo Interno na Prestação de Contas n. 0602171-51.2022.6.09.0000, processo originalmente listado em 10º lugar na pauta, comunicou que adiaría seu julgamento. Ao ensejo, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que também adiaría o julgamento de outro feito de sua relatoria, os Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0603681-02.2022.6.09.0000, originalmente listado em 7º lugar na pauta, para promover retificação no voto. E, assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deixou registrado, para conhecimento geral, referido adiamento, até julgamento em sessão posterior.

Na esteira das comunicações de adiamento, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, relatora da Prestação de Contas Anual nº 0600179-89.2021.6.09.0000 (processo originalmente listado em 8º lugar na pauta), informou que postergaria seu julgamento para a sessão plenária seguinte (marcada para o dia 20 de março de 2023, segunda-feira). Justificou que era necessária a retificação do voto e sua apreciação não era urgente. Ao ensejo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães declarou que julgaria na próxima sessão também os recursos suspensos com vista dos autos à Sua Excelência, quais sejam: Recurso Eleitoral nº 0600725-85.2020.6.09.0128 e Recurso Eleitoral nº 0600365-34.2020.6.09.0005.

Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que daria início aos julgamentos, priorizando os feitos para os quais havia pedidos de sustentação oral, por ordem de inscrição. Registre-se, por oportuno, que se inscreveram para sustentar oralmente os seguintes advogados: a Doutora Nathália Silva Sales Urzeda, OAB/GO n. 39.829, nos Agravos Internos na Prestação de Contas nº 0603204-76.2022.6.09.0000, em nome da agravada Lêda Borges de Moura; e o Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, OAB/GO n. 24.919, no Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0602171-51.2022.6.09.0000, em nome do agravante/agravado Adriano Antônio Avelar – entretanto, como registrado anteriormente nesta ata, o julgamento do referido processo ficou adiado. E, com o intuito de acompanharem o julgamento de feitos nos quais representam seus clientes, inscreveram-se os seguintes advogados: Doutor Victor Hugo dos Santos Pereira, OAB/GO nº 55.936, e Doutor Rodrigo Teixeira Teles, OAB/GO nº 56.024, nos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0603681-02.2022.6.09.0000, em nome do embargado Frederico Gustavo Rodrigues da Cunha; e o Doutor Júlio César Meirelles Mendonça Ribeiro, OAB/GO n. 16.800, no Recurso Eleitoral nº 0600365-34.2020.6.09.0005, em nome do recorrente Wisner Araújo de Almeida. Mesmo sem pedido escrito de inscrição para acompanhamento, o Doutor Paulo Fayad Sebba Neto, OAB/GO n. 54.027, esteve presente ao ambiente virtual da sessão por ocasião do julgamento dos

Recursos Eleitorais nº 0601242-62.2020.6.09.0008 e nº 0601272-97.2020.6.09.0008, nos quais havia sustentado oralmente na sessão plenária imediatamente anterior (19ª sessão ordinária, de 13 de março de 2022).

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, reiterou que o então 10º processo da pauta, o Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0602171-51.2022.6.09.0000, havia sido adiado, de forma que ficou sem efeito o pedido de sustentação oral do Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, que havia sido o primeiro a se inscrever. Dessa forma, anunciou que os julgamentos seriam iniciados pelo então 11º processo da pauta, os Agravos Internos na Prestação de Contas nº 0603204-76.2022.6.09.0000, para os quais havia pedido de sustentação oral da Doutora Nathália Silva Sales Urzeda, e convidou-a para ocupar a tribuna.

Assim, os julgamentos ocorreram na ordem a seguir, cuja relação se inicia com os adiados e suspensos com vista:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602171-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE/AGRAVADO: ADRIANO ANTÔNIO AVELAR (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0603681-02.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTES: CRISTOVAO VAZ TORMIN

THIAGO ALBERNAZ PEREIRA

ADVOGADOS: CAROLINA PYLES BARROSO – OAB/GO 39770-A

HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

EMBARGADO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936

LUCAS MIRANDA GUIMARAES – OAB/GO 57151

DECISÃO: Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600179-89.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

INTERESSADOS: PARTIDO REPUBLICANOS – REGIONAL – GOIÁS

JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO

MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADOS: LINDOLFO GONÇALVES GUIMARÃES – OAB/GO 43723

NATHÁLIA CRISTINA MACHADO – OAB/GO 32591

WELMES MARQUES DA SILVA – OAB/GO 26052-A

DECISÃO: Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600725-85.2020.6.09.0128

ORIGEM: TURVELÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: SIRON QUEIROZ DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS – OAB/GO 13800-A

RECORRENTE: MARLOS SOUZA BORGES (ELEIÇÃO 2020 – VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

ADVOGADOS: FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA – OAB/GO 45740-A

ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA – OAB/GO 43758-A

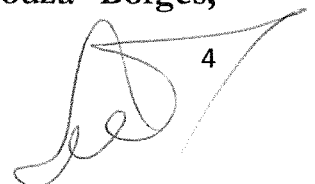
RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)

JERÔNIMO PIMENTA NEVES NETO (ELEIÇÃO 2020 – VICE-PREFEITO)

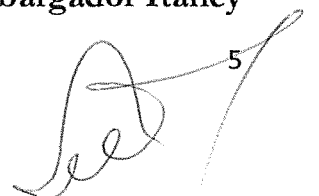
ADVOGADOS: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR – OAB/GO 35414-A

DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA – OAB/GO 37577-A

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2023, o Doutor Danilo Santos de Freitas inicialmente inscrito para fazer sustentação oral em nome do recorrente Siron Queiroz dos Santos, fez sustentação oral em nome dos recorrentes Siron Queiroz dos Santos e Marlos Souza Borges,



usufruindo do prazo em dobro posto que, nos termos do artigo 57, § 3º, do Regimento Interno, assim convencionou com o Doutor Danúbio Cardoso Remy, advogado do também recorrente Marlos Souza Borges. O Doutor Felipe Cardoso Araújo Neiva fez sustentação oral em nome do recorrente Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. O Doutor José Raimundo Barbosa Júnior fez sustentação oral em nome do recorrido José Raimundo Barboza. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido Jerônimo Pimenta Neves Neto. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito, pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de conhecer de ambos os recursos interpostos, superar as preliminares, e, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, negar-lhes provimento, mantendo incólume a sentença proferida que julgou procedente a presente ação para: (I) cassar os diplomas dos investigados SIRON QUEIROZ DOS SANTOS e MARLOS SOUZA BORGES, ora recorrentes, expedidos em razão das Eleições Municipais de Turvelândia/GO no ano de 2020; (II) decretar a perda de seus mandatos eletivos, respectivamente, de Prefeito e Vice-Prefeito da referida municipalidade; e (III) condená-los às penas de inelegibilidade e multa, determinando-se, por força do disposto no art. 224, § 3º, do Código Eleitoral, a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Turvelândia, em data a ser definida por esta Corte, e, ainda, o imediato afastamento dos recorrentes mandatários SIRON QUEIROZ DOS SANTOS e MARLOS SOUZA BORGES da Chefia do Executivo Municipal, oficiando-se ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Turvelândia/GO para que assuma, interinamente, o cargo de Prefeito do referido Município, conforme preceituam o *caput* e § 1º do art. 257 do Código Eleitoral, no prazo de até 72 horas, ressalvando que o cumprimento das determinações acima, porém, ficará suspenso, em caso de oposição e admissão de embargos de declaração, até respectivo julgamento, conforme orientação adotada por esta Corte Eleitoral no julgamento de casos semelhantes (v. art. 257, § 2º, do Código Eleitoral). O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora com pertinência às preliminares suscitadas e, em relação ao mérito, divergiu parcialmente para dar provimento ao recurso interposto pelo Vice-Prefeito, MARLOS SOUZA BORGES. Inaugurada a divergência parcial, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que manteve o seu posicionamento. O Juiz Mark Yshida Brandão e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney



5

Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 9/3/2023, o julgamento foi adiado, em razão das ausências justificadas da Relatora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e da Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que solicitou vista dos autos na sessão do dia 6/3/2023. Na sessão do dia 13/3/2023, o julgamento continua suspenso com vista dos autos à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, oportunidade em que Sua Excelência comunicou ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, que proferirá seu voto na sessão do dia 20/3/2023.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600365-34.2020.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTE: WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO – OAB/GO 16800-A

GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 55427-A

TERCEIRO INTERESSADO: WIWIAN CARNEIRO ALMEIDA COELHO

ADVOGADOS: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO – OAB/GO 16800-A

GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR – OAB/GO 55427-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2023, o Doutor Júlio César Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral em nome do recorrente Wisner Araújo de Almeida. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após o voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL**, para afastar a sanção de inelegibilidade, pelo período de 8 (oito) anos, diante da ausência de elementos que caracterizam o abuso de poder político e econômico, nos termos do artigo 22, inciso XIV, da Lei Complementar nº 64/90, mantendo-se a pena de multa aplicada aos Representados, pela prática da conduta vedada prevista no artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504/97. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 16/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. AGRAVOS INTERNOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603204-76.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADA: LEDA BORGES DE MOURA (ELEICAO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADA: NATHÁLIA SILVA SALES – OAB/GO 39829

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as razões recursais. A Doutora Nathália Silva Sales fez sustentação oral em nome da agravada Lêda Borges de Moura. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601242-62.2020.6.09.0008

ORIGEM: CUMARI - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

ASSISTENTE: DIVINO LÁZARO DE MELO

ADVOGADOS: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

LUIS ALBERTO AGUIAR – OAB/GO 19870

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI

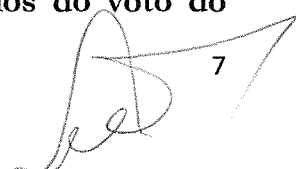
ADVOGADO: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO - CUMARI/GO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL – OAB/GO 39826-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2023, o Doutor Paulo Fayad Sebba Neto fez sustentação oral em nome dos recorrentes Divino Lázaro de Melo e Associação de Radiofusão Comunitária de Cumari/GO. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos pelo conhecimento dos recursos, com a rejeição das preliminares suscitadas, e, no mérito, pelo desprovimento destes. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão de 16/3/2023, o Presidente da Corte proclamou o seguinte resultado do julgamento: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** de ambos os **RECURSOS** (Recursos Eleitorais números 0601272-97.2020.6.09.0008 e 0601242-62.2020.6.09.0008), rejeitando as preliminares suscitadas, mas **DAR PARCIAL PROVIMENTO** apenas àquele interposto por **DIVINO LÁZARO DE MELO**, a fim de afastar a multa que lhe fora imposta na sentença, nos termos do voto do



7

Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601272-97.2020.6.09.0008

ORIGEM: CUMARI - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: DIVINO LÁZARO DE MELO

ADVOGADOS: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

LUIS ALBERTO AGUIAR – OAB/GO 19870

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE CUMARI

ADVOGADO: PAULO FAYAD SEBBA NETO – OAB/GO 54027

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO - CUMARI/GO

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL – OAB/GO 39826-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2023, o Doutor Paulo Fayad Sebba Neto fez sustentação oral em nome dos recorrentes Divino Lázaro de Melo e Associação de Radiofusão Comunitária de Cumari/GO. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos pelo conhecimento dos recursos, com a rejeição das preliminares suscitadas, e, no mérito, pelo desprovemento destes. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão de 16/3/2023, o Presidente da Corte proclamou o seguinte resultado do julgamento: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** de ambos os **RECURSOS** (Recursos Eleitorais números 0601272-97.2020.6.09.0008 e 0601242-62.2020.6.09.0008), rejeitando as preliminares suscitadas, mas **DAR PARCIAL PROVIMENTO** apenas àquele interposto por **DIVINO LÁZARO DE MELO**, a fim de afastar a multa que lhe fora imposta na sentença, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

9. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603369-26.2022.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

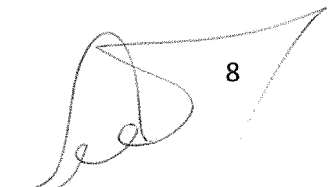
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AUTOR: OSMARILDO ALVES DE SOUSA (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO – OAB/GO 26871-A

RÉ: GIVANILDA DA SILVA FELIPE (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

8



ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando o parecer escrito, pugnou oralmente pela improcedência dos pedidos. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Nº

0603050-58.2022.6.09.0000

ORIGEM:

GOIÂNIA

GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: RICARDO QUIRINO DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

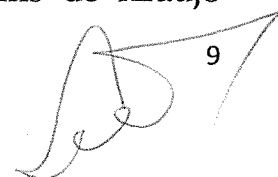
ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ISAC SILVA DE SOUZA - OAB/GO 44651

MARIA CLÁUDIA FELIPE VIEIRA - OAB/GO 62798

RAFAELA OLIVEIRA VILELA - OAB/GO 65286

DECISÃO: Na sessão do dia 13/3/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as razões recursais, pugnando oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo para que sejam desaprovadas as contas do agravado com determinação de recolhimento do valor de R\$ 95.841,69. O Doutor Isac Silva de Souza fez sustentação oral em nome do agravado Ricardo Quirino dos Santos. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de **CONHECER** do **AGRAVO INTERNO**, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a aprovação com ressalvas das contas do agravado. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguarda a vista dos autos. Registre-se que ausente, justificadamente e momentaneamente, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 16/3/2023, o Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto-vista divergindo parcialmente do voto do Relator para manter a aprovação das contas com ressalvas, mas com a determinação de recolhimento do valor total de R\$ 532,57 ao Tesouro Nacional. Diante da inauguração da divergência parcial, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, ouviu o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto nos termos em que proferido. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto divergente. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo



9

manteve o voto acompanhando o Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Após proclamar a suspensão do julgamento do recurso acima, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior tinha compromisso junto ao Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, e disse a Sua Excelência que poderia ficar à vontade para se retirar do ambiente virtual da sessão, já que, mesmo com sua ausência, remanesceria quórum suficiente para julgamento dos processos seguintes. Dessa forma, o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior agradeceu e deixou o ambiente virtual da sessão, e os julgamentos prosseguiram.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603039-29.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: FLÁVIA CARREIRO ALBUQUERQUE MORAIS
(ELEICAO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA –
OAB/GO33670-A E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

Proclamado o resultado do julgamento dos embargos de declaração acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior precisaria se ausentar da sessão, em função de compromisso às 19 horas. Afirmou que a ausência de Sua Excelência não acarretaria prejuízo ao julgamento do último processo pendente de apreciação na pauta (Recurso Administrativo nº 0600197-47.2020.6.09.0000), cuja matéria foi brevemente explicada pela Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Mas facultou sua permanência, caso quisesse participar do julgamento. Antes de o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se pronunciar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente lembrou aos eminentes Pares que naquela data se comemorava o Dia Nacional do Ouvidor, instituído pela Lei n. 12.632, de 14 de maio de 2012. Por isso, registrou cumprimentos à Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás, na pessoa do Ouvidor, Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e da Ouvidora substituta, Doutora Mônica Cezar Moreno Senhorelo, desejando-lhes continuidade no êxito de suas atividades. Em resposta, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior agradeceu o Presidente e também pela competente e dedicada parceria da Ouvidora substituta e da extensa equipe da Ouvidoria, na pessoa da servidora Maria Cecília Félix de Souza Carmo, que detém vasto conhecimento sobre a unidade. E aproveitou para cumprimentar todos os Ouvidores e Ouvidoras pelo seu dia. Em seguida, pediu escusas e declarou que realmente precisava se ausentar. Antes que deixasse a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente

indagou a Sua Excelência se tinha alguma observação quanto à ata da 19ª sessão ordinária de 2023, que seria submetida à aprovação pelo Pleno, e o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior respondeu negativamente. Nessa ocasião, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo cumprimentou o Doutor Márcio Moraes e a Doutora Mônica Senhorelo pelo Dia Nacional do Ouvidor, destacando a atuação que tiveram nos dias das Eleições de 2022. A Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães também cumprimentou Suas Excelências, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, parabenizando pela iniciativa da instalação da Ouvidoria da Mulher, que é pioneira no Brasil. Na sequência, teve início o julgamento do último processo da pauta, que foi presidido pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Relatora:

12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0600197-47.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INTERESSADO: LUCINETE GOMES DOS SANTOS MATIAS

ADVOGADOS: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO 17275

EZIO MATIAS PEREIRA - OAB/GO 16633

MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO - OAB/GO 22517

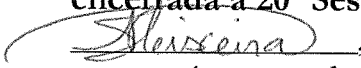
INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

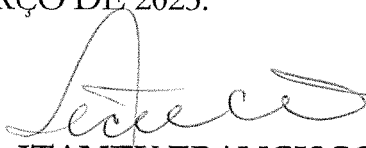
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por Lucinete Gomes dos Santos Matias, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação da Corte Eleitoral a ata da 19ª Sessão Ordinária, de 13 de março de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2023, para todos os efeitos legais.**

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que na próxima terça-feira, dia 21 de março de 2023, será lançado o livro “A travessia do deserto – uma estratégia para a vida”, da professora Elina Borges. Na ocasião, haverá apresentação do Coral Labor em Canto, do Tribunal Regional Eleitoral da 18ª Região (TRT18). Informou que a renda obtida com a venda do livro será destinada ao Hospital de Câncer Araújo Jorge. E que o evento é uma iniciativa do TRT18, por meio de seu Presidente, o Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, responsável pelo convite, deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e dos presidentes da Comissão de Gestão da Memória e Cultura do TRE/GO, Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e da Comissão de Cultura e Memória do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. Ressaltou que o lançamento do livro terá início

às 16 horas, nas dependências da Corte Trabalhista goiana. Continuando, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou, para ciência dos integrantes da Corte, a transferência da sessão plenária do dia 13 de abril de 2023 para o dia 26 de abril de 2023, quarta-feira, no período matutino, pois já há sessão marcada para o mesmo dia no período vespertino. E lembrou a todos que a próxima sessão plenária ocorrerá na próxima segunda-feira, dia 20 de março de 2023, às 17 horas. Não havendo outras manifestações, agradeceu a presença de todos e cumprimentou os que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, com votos de uma boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **19:16**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 20ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 16 DE MARÇO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE